



CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MARCIEL P DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. Wando Marcos Duarte Ribeiro. RG:1581770 – SSP/PI, CPF: 771.098.483.53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIEL P DE SOUSA LTDA**, CNPJ 11.113.241/0001-63, estabelecida sediada na TV DO SOL Nº 01, Mutirão, Cidade de Passagem Franca – MA, CEP: 65.680-000, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIEL PESSOA DE SOUSA, CPF: 744.120.603-06, RG: 0000281190941 SSP-MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do município de Passagem Franca /MA.

Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO					
LOTE I	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acoplamento 4R1/4R8-	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
2	Bombeador 4R4PA-14	UND	20	R\$ 933,00	R\$ 18.660,00
3	Bombeador 4R5PA-15	UND	15	R\$ 1.237,00	R\$ 18.555,00
4	Bombeador 4R5PA-17	UND	20	R\$ 1.233,00	R\$ 24.660,00
5	Bombeador 4R5PA-18	UND	20	R\$ 1.275,00	R\$ 25.500,00
6	Bombeador 4R5IA-24	UND	10	R\$ 2.488,00	R\$ 24.880,00
7	Bombeador 4R5IA-27	UND	8	R\$ 2.682,00	R\$ 21.456,00
8	Bombeador 4R8PB-15	UND	10	R\$ 2.610,00	R\$ 26.100,00
9	Bombeador 4R8PB-18	UND	15	R\$ 2.820,00	R\$ 42.300,00
10	Bucha desgaste superior 18x17s	UND	100	R\$ 38,05	R\$ 3.805,00





11	Bucha desgaste superior 18X28(ENCOSTO)	UND	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
12	Bucha Guia Grafite MB4-350	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
13	Bucha Guia Grafite MB6-610/710	UND	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
14	Bucha Guia Grafite MB6-500/610	UND	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
15	Cabo auto flexível 2.5mm ou 10 AGW	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
16	Cabo auto flexível 4.00mm ou 10 AGW	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
17	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
18	Cabo PP 3x2,5m-750v	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
19	Cabo PP 3x4.00mm-750v	UND	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
20	Cabo PP 3x6.00mm-750v	UND	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
21	Capacitor de fase 35uf-450vca	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
22	Capacitor de fase 50uf-450vca	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
23	Capacitor de fase 60uf-450vca	UND	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
24	Capacitor elétrico 216-259uf/220 250vca	UND	50	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00
25	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	UND	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
26	Capacitor elétrico 340-408uf/220 250vca	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
27	Chave part. PDW 04 5.0cv/380v	UND	30	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
28	Chave part. PDW 04 7.5cv/380v	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
29	Chave part. PDW 04 10.0cv/380v	UND	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
30	Contator CWM 12-10 220v 60HZ	UND	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
31	Contator CWM 18-10 220v 60HZ	UND	30	R\$ 282,00	R\$ 8.460,00
32	Contator CWM 25-10 220v 60HZ	UND	30	R\$ 296,00	R\$ 8.880,00
33	Contator CWM 32-10 220v 60HZ	UND	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
34	Conector do cabo Motor Submerso 4"	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
35	Corda de seda 8.0mm- Marca Firmeza	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
36	Corda de seda 10.0mm- Marca Firmeza	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
37	Corda de seda 12.0mm- Marca Firmeza	UND	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
38	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/4"	UND	10	R\$ 73,75	R\$ 737,50





39	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2"	UND	10	R\$ 84,10	R\$ 841,00
40	Curva FG.90° macho/fêmea 2"	UND	10	R\$ 103,10	R\$ 1.031,00
41	Fita de auto fusão 19mmX10m	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
42	Fita isolante 10MX19mm	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
43	Fita isolante 20MX19mm	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
44	Fita veda rosca 18mmX5mt	UND	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
45	Luva FG 1.1/4"	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
46	Luva FG 1.1/2"	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
47	Luva FG. 2"	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
48	Luva FG. 2.1/2"	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
49	Motor MB4-230/2.0/38TRI	UND	6	R\$ 1.884,00	R\$ 11.304,00
50	Motor MB4-230/3.0/38TRI	UND	12	R\$ 2.565,00	R\$ 30.780,00
51	Motor MB4-360/2,0CV/380 TRI	UND	6	R\$ 3.510,00	R\$ 21.060,00
52	Motor MB4-360/3.0CV 380 TRI	UND	12	R\$ 3.600,67	R\$ 43.208,04
53	Motor MB4-350/4.0CV 380 TRI	UND	15	R\$ 4.100,33	R\$ 61.504,95
54	Motor MB4-350 5.0/380TRI	UND	6	R\$ 4.552,00	R\$ 27.312,00
55	Motor MB4-230/2.0cv/220MONO	UND	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
56	Motor MB4-230/3.0cv/220MONO	UND	38	R\$ 3.800,00	R\$ 144.400,00
57	Motor MB4-360/3.0CV 220MONO	UND	15	R\$ 4.460,00	R\$ 66.900,00
58	Motor MB4-360/4.0CV 220MONO	UND	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
59	Motor MB4-360/3,0CV 440MONO	UND	6	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
60	Motor MB4-350/4,0/440MONO-	UND	15	R\$ 4.110,00	R\$ 61.650,00
61	Motor MB4-350/5,0/440MONO-	UND	12	R\$ 4.670,00	R\$ 56.040,00
62	Painel de comando 3.0cv 220v	UND	20	R\$ 1.720,00	R\$ 34.400,00
63	Painel de comando 3.0cv 380v-	UND	15	R\$ 1.371,00	R\$ 20.565,00
64	Painel de comando 5.0cv 380v-	UND	10	R\$ 1.751,00	R\$ 17.510,00
65	Painel de comando 4.0cv 440v	UND	8	R\$ 1.900,11	R\$ 15.200,88
66	Painel de comando 5.0cv 440v	UND	5	R\$ 1.811,35	R\$ 9.056,75
67	Painel de comando 8.0cv 440v-	UND	5	R\$ 1.982,25	R\$ 9.911,25
68	Rele de tempo 220vca 0/15seg	UND	40	R\$ 150,31	R\$ 6.012,40
69	Rele de Nivel 220/380v	UND	10	R\$ 185,48	R\$ 1.854,80
70	Rele Falta /fase .	UND	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
71	Kit Rotor e Difusor Bombeador -4	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00





72	Kit Rotor e Difusor Bombeador -5	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
73	Kit Rotor e Difusor Bombeador -6	UND	80	R\$ 46,25	R\$ 3.700,00
74	Kit Rotor e Difusor Bombeador -8	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
75	Selo mecânico 5/8" motor-230	UND	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
76	Tampa para poço 1.1/4"	UND	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
77	Tampa para poço 1.1/2"	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
78	Tampa para poço 2"	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
79	Tubo azul soldável PN-40 Soldável DN50 PBS	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
80	Tubo azul soldável DN75 PN40 PBS	UND	50	R\$ 100,22	R\$ 5.011,00
81	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4"	UND	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
82	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2"	UND	120	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
83	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2"	UND	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
84	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2 .1/2"	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
85	Tubo Revest. Nervurado Leve 150x4m	UND	20	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
86	Tubo Revest. Nervurado STD 150x4m	UND	20	R\$ 1.224,00	R\$ 24.480,00
87	Válvula retenção vertical 1.1/2" metal	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
88	Válvula retenção vertical 2" metal	UND	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
					R\$ 1.344.627,57

DESCRIÇÃO					
LOTE II	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Rebobinamento em bomba submersa de 1,50 a 2.0cv	UND	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
2	Rebobinamento em bomba submersa de 3.0 a 5.0cv	UND	50	R\$ 1.120,00	R\$ 56.000,00
3	Rebobinamento em bomba submersa de 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
4	Serviço técnico em bombeador de 1,5cv 2.0cv	UND	30	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00



5	Serviço técnico em bombeador de 3.0cv a 5.0cv	UND	40	R\$ 781,00	R\$ 31.240,00
6	Serviço técnico em bombeador de 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 862,00	R\$ 17.240,00
7	Serviço técnico em painel de comando 1,5cv a 2.0cv	UND	30	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
8	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	UND	40	R\$ 619,00	R\$ 24.760,00
9	Serviço técnico em painel de comando 6.0 a 10.0cv	UND	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
10	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 1,5 A 2.0CV	UND	30	R\$ 1.147,00	R\$ 34.410,00
11	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 3.0cv a 5.0cv	UND	40	R\$ 1.140,00	R\$ 45.600,00
12	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 6.0cv a 10cv	UND	10	R\$ 1.353,00	R\$ 13.530,00
13	Prestação do serviço "in loco"	UND	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 352.480,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base na lei 14.133/2021;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.697.107,57 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 Agricultura

20 122 Administração Geral

20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.





7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;



10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de até 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

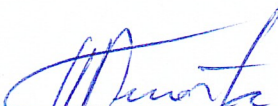
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca /MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca (MA), 07 de outubro de 2026.



WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

Marciel Pessoa de Sousa

**MP MARCIEL CONSTRUÇÕES
REPRESENTANTE LEGAL
MARCIEL PESSOA DE SOUSA
CNPJ N.º 11.113.241/0001-63
CONTRATADA**



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11